

**DECRETO Nº 1074, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 724.699,23 - DESTINADO A IMPLANTAÇÃO, FUNCIONALIDADE E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o artigo 1º da Lei Municipal no 886/2024, de 11 de outubro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 724.699,23 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), destinado à instituir a Política Municipal de Educação em Tempo Integral – ETI, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata – Alagoas.

**Considerando**, que na Lei Orçamentária em vigor neste exercício, não tem uma dotação orçamentária específica para execução do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, fazendo-se necessário a abertura deste Crédito Especial, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para dar suporte orçamentário legal para execução do objeto determinado na Lei Municipal nº 886/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito Adicional do tipo Especial na Lei Orçamentária vigente na importância de **R\$ 724.699,23 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado a implantação da Escola em Tempo Integral – ETI.

**Art. 2º.** A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto será realizada com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – destinados ao **Programa Escola em Tempo Integral – ETI, conforme Lei Federal no 14.640/2023.**

**Parágrafo único.** Cria a dotação específica para o Crédito Especial, em consonância com o inciso II do artigo 41 da Lei federal 4.320/64,

Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE	

	EDUCAÇÃO	Valor R\$
1121	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0004	Educando para Construção do Futuro de Boca da Mata	
12.361.0004.0	Manutenção do Programa em Tempo Integral	<b><u>724.699,23</u></b>
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	387.289,46
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	217.409,77
TOTAL		<b><u>724.699,23</u></b>
FONTE DE RECURSOS	<b><u>Outras Transferências de Recursos do FNDE</u></b>	<b><u>1.569</u></b>

Art. 3º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto será anulado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em conformidade às determinações do Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.


Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.



**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

O PRESENTE DECRETO FOI REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.



**Margareth Cortez da Costa**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 100/2024